



PROJETO DE LEI Nº/EXECUTIVO

Revoga a Lei nº 4864/2005, de 21 de outubro de 2005.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4864/2005, de 21 de outubro de 2005, que “Institui no Município de Santa Maria a “Farmácia Popular do Brasil”, trata de sua Organização e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº _____/Executivo, que

Revoga a Lei nº 4864/2005, de 21 de outubro de 2005.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que revoga a Lei nº 4864/2005, de 21 de outubro de 2005, que **“Institui no Município de Santa Maria a “Farmácia Popular do Brasil”, trata de sua Organização e dá outras providências”**.

A revogação da presente lei e o conseqüente encerramento das atividades da Farmácia Popular do Brasil no Município de Santa Maria/RS foram motivados pelos seguintes fatos:

- I. Os recursos financeiros repassados mensalmente eram insuficientes para fazer frente aos custos de manutenção da Farmácia; e
- II. Os medicamentos com maior procura são os mesmos disponibilizados gratuitamente na Farmácia Municipal Central, bem como em Farmácias Comerciais do Município, através do Programa “Saúde Não Tem Preço”.

Salientamos que o Poder Executivo cumpriu as formalidades legais junto ao Ministério da Saúde, quanto ao encerramento das atividades da unidade da Rede Própria do Programa Farmácia Popular do Brasil em Santa Maria.

Assim, objetivando o cumprimento da exigência legal dos agentes cadastrais (Receita Federal do Brasil – RFB e Secretaria da Fazenda do Estado do RS – SEFAZ/RS) para a concessão da baixa de inscrição do CNPJ e CGC/TE, encaminhamos o presente Projeto de lei buscando acurada análise e posterior aprovação.

Santa Maria, 28 de agosto de 2013.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal